



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

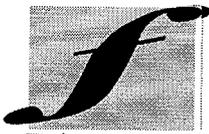
A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, por meio de seu Administrador Provisório, informa que está instaurando processo de coleta de preços nº 028/2017 para **aquisição de Próteses Ortopédicas e outros materiais para a realização de cirurgias ortopédicas**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, na normativa própria de contratações da FAHECE, aprovada internamente por meio da Instrução Normativa nº 011/2014, nas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicáveis, e demais legislação vigente.

Os recursos que viabilizarão a aquisição são provenientes de repasses oriundos do Contrato de Gestão, firmado entre a FAHECE e o Estado de Santa Catarina.

Para contratação do objeto serão considerados os requisitos abaixo relacionados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO												
1	Objeto: Aquisição de endopróteses ortopédicas, placas, hastes, fixadores e outros materiais em conformidade com os procedimentos de cirurgia ortopédica para pacientes oncológicos atendidos no CEPON.												
2	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:												
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Produto</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas - úmero. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.</td></tr><tr><td>2</td><td>Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Fêmur. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.</td></tr><tr><td>3</td><td>Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas - Tíbia. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.</td></tr><tr><td>4</td><td>Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Fíbula. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.</td></tr><tr><td>5</td><td>Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Rádio. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso:Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.</td></tr></tbody></table>	Item	Produto	1	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas - úmero. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.	2	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Fêmur. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.	3	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas - Tíbia. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.	4	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Fíbula. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.	5	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Rádio. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso:Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.
	Item	Produto											
	1	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas - úmero. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.											
	2	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Fêmur. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.											
	3	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas - Tíbia. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.											
4	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Fíbula. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.												
5	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Rádio. Obs:Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso:Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.												





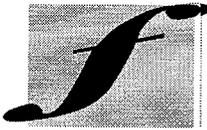
6	Placas bloqueadas para osteossíntese em fraturas patológicas -Ulna. Obs: Para cada osso existem placas específicas para cada porção do osso: Proximal, Diafisária e Distal. Apresentação de registro no MS.
7	Haste intramedular bloqueada para osteossíntese em aço inox, de fêmur. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
8	Haste Femoral curta com bloqueio cefálico, em aço inox. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
9	Haste Femoral longa com bloqueio cefálico, em aço inox. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
10	Haste intramedular bloqueada para osteossíntese em aço inox, de tíbia. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
11	Haste intramedular bloqueada para osteossíntese em aço inox, de úmero. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
12	Prótese não convencional articulada distal de membro inferior, em titânio. Apresentação de registro no MS.
13	Prótese não convencional articulada distal de membro superior, em titânio. Apresentação de registro no MS.
14	Prótese não convencional articulada proximal de membro inferior, em titânio. Apresentação de registro no MS.
15	Prótese não convencional articulada proximal de membro superior, em titânio. Apresentação de registro no MS.
16	Prótese não convencional Bi-articulada total, em titânio. Apresentação de registro no MS.
17	Prótese não convencional diafisária, em titânio. Apresentação de registro no MS.
18	Centralizador para componente femoral cimentado modular. Apresentação de registro no MS.
19	Fixador Externo Linear, em aço inox. Apresentação de registro no MS.
20	Fixador Externo Tubo a Tubo, em aço inox. Apresentação de registro no MS.



21	Componente Cefálico/Polietileno/Metal para Hemiartroplastia Bipolar/Metálico p/ Hemiartroplastia monopolar. Apresentação de registro no MS.
21	Componente Femoral Primário Cimentado/fixação biológica. Apresentação de registro no MS.
22	Arruela dentada. Apresentação de registro no MS.
23	Parafuso Canulado 3,5 mm. Apresentação de registro no MS.
24	Parafuso Canulado 4,5 mm. Apresentação de registro no MS.
25	Parafuso Canulado 7,0 mm. Apresentação de registro no MS.
26	Placa de Compressão Dinâmica 3,5 mm. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
27	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm, estreita. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
28	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm, larga (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
29	Placa de Reconstrução 3,5 mm. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
29	Placa de Reconstrução 4,5 mm. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
30	Placa ponte 3,5 mm. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
31	Placa ponte 4,5 mm. (inclui parafusos). Apresentação de registro no MS.
32	Fio de Kirschner. Apresentação de registro no MS.

2.1. Os produtos especificados neste Termo de Referência serão adquiridos conforme demanda, de acordo com a solicitação da FAHECE.



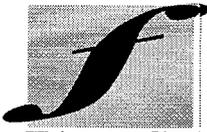


3	<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>3.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de atender à demanda de pacientes do CEPON submetidos a cirurgias ortopédicas que necessitam de prótese ortopédica.</p>
4	<p>LOCAL PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:</p> <p>4.1. Os produtos deste termo de referência serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA no CEPON – Centro de Pesquisas Oncológicas – Complexo Oncológico – Rodovia Admar Gonzaga, nº 655 – Itacorubi – Florianópolis – SC – A/C Centro Cirúrgico Ambulatorial.</p>
5	<p>OBRIGAÇÕES DA FAHECE E DO CEPON</p> <p>5.1. Solicitar a execução de serviços por meio de chamada telefônica, fax, e-mail ou outro meio que assegure a certeza da ciência da CONTRATADA, fornecendo-a a competente ordem de serviço.</p> <p>5.2. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços em desacordo com o presente Termo de Referência, solicitando o refazimento às expensas da Contratada.</p> <p>5.3. Possibilitar aos funcionários da CONTRATADA, durante a execução do serviço, livre acesso aos locais necessários para executar o contrato a ser firmado com base neste Termo de Referência;</p> <p>5.4. Atestar notas fiscais/faturas que comprovem a realização dos serviços, efetuando os pagamentos devidos corretamente na forma deste Termo de Referência.</p> <p>5.5. Exercer fiscalização da execução do contrato por pessoa especialmente designada, na forma deste Termo de Referência.</p> <p>5.6. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, por escrito ou por telefone, de acordo com a urgência, qualquer defeito ou inadequação no objeto referente ao presente Termo de Referência;</p>



6	<p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</p> <p>6.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.</p> <p>6.2. Fornecer, a partir da solicitação do CEPON, endopróteses ortopédicas, placas, hastes, fixadores os outros materiais.</p> <p>6.3. Arcar com todas as taxas, transporte, alimentação e eventuais hospedagens.</p> <p>6.4. Responder por si ou por seus colaboradores, única e exclusivamente por todos os encargos e contribuições decorrentes da execução dos serviços contratados, de natureza social, fiscal, trabalhista e previdenciária, tais como: pagamentos de salários de seus colaboradores; aviso prévio; licenças; férias; repouso semanal remunerado; horas extraordinárias; adicionais noturnos; de insalubridade; de periculosidade; salário família; 13º salário; seguro e indenizações de acidentes de trabalho; verbas e indenizações decorrentes de rescisão de contrato de trabalho; FGTS, INSS, PIS, COFINS, ISS, bem como todos os demais encargos sociais de qualquer natureza, tributos federais, estaduais e municipais;</p> <p>6.5. Não fazer distinção entre seus clientes particulares e os beneficiários do CEPON, principalmente no tocante a tratamento e a qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de rescisão do presente termo e conseqüentemente descredenciamento.</p> <p>6.6. Não delegar, subcontratar, sub-rogar, ceder ou de qualquer forma transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto desse Termo de Referência bem como direitos e/ou obrigações dele decorrentes.</p> <p>6.7. Armazenar os materiais, até serem solicitados pelo CEPON, na sua Central de Distribuição, respeitando as normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.</p> <p>6.8. Entregar as próteses, em um prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da FAHECE.</p>
7	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO:</p> <p>7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da FAHECE.</p>
8	<p>APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</p> <p>8.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 14/02/2017, às 17 horas, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, ou então enviá-las digitalizadas para o e-mail: karina@fahece.org.br até esta data e</p>





horário;

8.2. As propostas de preços devem ser redigidas em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) identificação e endereço completo da empresa proponente; e b) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

8.4. FAHECE poderá, a seu critério, prorrogar a data de apresentação das propostas, sendo que, nessa eventualidade, que será devidamente publicado no portal www.fahece.org.br;

8.5. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência, não podendo haver desistência por parte dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

8.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, vedada qualquer reivindicação a este título.

8.7. Para a elaboração da proposta, deverá ser considerado o valor unitário de cada um dos produtos. A soma dos respectivos valores comporá o valor final da proposta e que servirá de base para o julgamento.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento será realizado com base no menor preço de cada produto, desde que preenchidos os requisitos elencados neste Termo de Referência;

9.2. As propostas deverão conter o seguinte, sob pena de desclassificação do proponente:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação.

9.2.2. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

9.2.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias.

9





9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome do proponente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943.

9.2.5. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.2.6. Alvará Sanitário;

9.2.7. Referências de no mínimo duas empresas para as quais cada um dos produtos já foi fornecido;

9.2.8. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual e União;

9.2.9. Inscrição estadual ou municipal para emissão das Notas Fiscais.

9.2.10. Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

9.2.11. Descrição detalhada de todos os equipamentos disponíveis para a execução dos procedimentos descritos no Anexo I;

9.2.12. Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional;

9.2.13. Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado;

9.2.14. Declaração comprovando a existência de unidade em Florianópolis para a execução do serviço, acompanhada de comprovante de endereço.

9.2.15. Registros dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou protocolo de registro e registros no INMETRO;

9.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Termo de Referência, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível.

9.4. A FAHECE, não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta, de serviços necessários à execução do objeto da presente contratação ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada.

9.5. A FAHECE poderá, a qualquer tempo que anteceda a contratação, e a seu exclusivo critério, cancelar o processo de seleção regido por este Termo de Referência, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações. Poderá, ainda, recusar-se a





formalizar o instrumento contratual com empresas que, em contratação anterior, tenham revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a seu exclusivo critério, sem que disso decorra, para as proponentes participantes, direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie.

9.6. Se houver indício de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.7. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FAHECE poderá, antes de divulgar a classificação final, e antes de abrir prazo para recurso relativo à fase de classificação, conceder prazo de 5 (cinco) dias corridos para as proponentes apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação.

9.8. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a FAHECE designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder, ou quiser, formular nova proposta; ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os iguais.

9.9. A FAHECE divulgará, em seu site, a ordem das três melhores propostas classificadas,

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

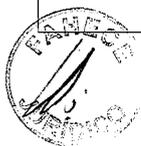
10.1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas, habilitação e inabilitação de proponentes, revogação ou anulação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, que deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão.

10.2. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e protocolizado diretamente na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas.

10.3. Interposto o recurso, será dado conhecimento de seus termos aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação. As impugnações ao recurso deverão ser feitas nos moldes do recurso, conforme especificado acima.

10.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160, Centro, Florianópolis, SC, 88.015-230, A/C

10





Setor de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas, em dias úteis.

11

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:

11.1. Será conferida a documentação constante do item 8 do Termo de Referência somente do interessado que apresentou a proposta de menor preço. Havendo irregularidades insanáveis na proposta, será efetuada a análise da documentação do segundo colocado e assim sucessivamente.

11.2. O resultado final será submetido à autoridade competente da FAHECE, para homologação.

11.3. Após a homologação do resultado, o vencedor será convocado para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua expressa convocação.

11.4. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à FAHECE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE.

12

Sanções:

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA facultará, à FAHECE, o direito de aplicação das seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva notificação:

12.1.1. Advertência formalizada por meio de correspondência;

12.1.2. Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;

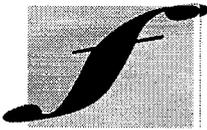
12.1.3. Suspensão temporária do direito de contratar com a FAHECE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.

12.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela FAHECE após sua aplicação;

12.3. O valor das multas não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da contratação, hipótese em que a contratação, a critério da FAHECE, poderá ser rescindida;

12.4. A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, no prazo





de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da notificação.

12.5. As multas deverão ser pagas imediatamente, ou serão descontadas pela FAHECE do primeiro pagamento devido à CONTRATADA após a aplicação da penalidade de multa, bem como dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente.

12.6. O valor da multa será corrigido monetariamente pela variação do IPCA do IBGE, incidindo, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal corrigido até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios.

13 DO REAJUSTE:

13.1. O preço poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses da assinatura deste contrato, tomando como base os índices de variação do IGPM ou acordo entre as partes.

14 DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Será efetuada pelo CEPON e pelos setores que utilizarem os serviços da CONTRATADA, a quem caberá verificar se, no seu desenvolvimento, está sendo cumprido o contrato, bem como comunicar à FAHECE e à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer irregularidades, inadequação dos serviços, faltas disciplinares, manifestações de ineficiência, comportamento incompatível com os serviços, a fim de que, apurada a procedência, sejam os mesmos solucionados.

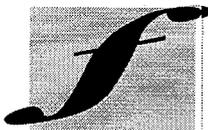
15 FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos decorrentes do contrato serão efetuados à licitante vencedora até 21 (vinte e um) dias após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados, mediante depósito bancário, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e sua conseqüentemente aceitação mediante apresentação de Nota Fiscal protocolada, acompanhada de relação constando nome completo do paciente e descrição do produto fornecido, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestada pelo por colaborador designado pela Direção do CEPON.

15.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas no início do mês subsequente, obedecendo às exigências acima citadas.

15.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento





fiscal, não acarretando ônus para a FAHECE.

16

RESCISÃO/RESILIÇÃO:

16.1. O Contrato resultante deste Termo de Referência poderá ser rescindido de pleno direito pela FAHECE, independentemente de aviso ou notificação prévia, (i) por motivo de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução, de forma definitiva, ou por tempo superior a 3 (três) meses; e (ii) na hipótese de a CONTRATADA (a) ter a sua falência decretada em juízo, (b) ter plano de recuperação judicial deferido por juízo, (c) pedir autofalência, (d) ingressar com pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial, ou (e) vier a ser liquidada ou dissolvida.

16.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pela FAHECE, e sem a incidência de ônus ou multa, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações que estiverem pendentes até a data da efetiva rescisão, cabendo à CONTRATADA igual direito, porém, considerando a natureza e peculiaridade da contratação, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta dias) dias e, caso a tenha realizado qualquer pagamento antecipadamente à conclusão da execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada ao reembolso dos valores pagos, proporcionalmente à porção do objeto não concluída, em até 10 (dez) dias após o encerramento da contratação.

16.3. A contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser rescindida também pelos motivos elencados nos no artigo 78 da Lei nº 8666/93, ou resilição a qualquer momento, por acordo entre as partes, observado, nesse último caso, um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

16.4. Afora as situações acima elencadas, a rescisão contratual poderá ocorrer nas demais situações legalmente previstas.

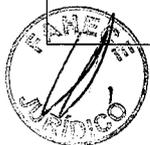
17

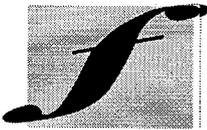
DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Os documentos exigidos neste Termo de Referência poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da internet.

16.2. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas.

16.3. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação.





- 16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6. As regras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 16.7. Qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação do Termo de Referência deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico Karina@fahece.org.br.
- 16.8. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo tais direitos serem exercidos a qualquer tempo.
- 16.9. Salvo previsão expressa, os prazos referidos neste Termo de Referência são corridos, e só iniciam e vencem em dias úteis para a FAHECE.
- 16.10. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando recair em dia que não haja expediente na FAHECE.
- 16.11. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão excludentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas.
- 16.12. Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários, e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado neste contrato, serão impreterivelmente celebrados mediante termo aditivo.
- 16.13. Quaisquer despesas extraordinárias, que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do Contrato, só serão realizadas se previamente aprovadas pela FAHECE.
- 16.14. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigentes(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou membro(s) da diretoria da FAHECE, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(es)/empregado(s) ou de membro(s) da diretoria da FAHECE, conforme a Lei nº 8.666/93 e a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.
- 16.15. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre os titulares signatários do presente





contrato.

16.16. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência é a Comarca da Capital – Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2017.

